



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/99.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA LINDORICO GUERRA", a rua 6, do Conjunto Habitacional "Residencial Casa de Pedra".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

MARCO CORDEIRO BALDOQUE
Vereador

CMC/mgrm hmf5

CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR unanimidade

EM 07 de 12 de 99

~~_____~~
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

LINDORICO GUERRA, nasceu em Congonhas, no dia 22 de março de 1914, falecendo em 10 de julho de 1996.

Aprendeu a profissão de PEDREIRO com o rei da pedra seca Alfredo Guerra, que era descendente de Português.

Casou-se em 1937 com Judith Alves Guerra com quem teve 11 filhos, sendo nove ainda vivos (quatro homens e cinco mulheres), todos maiores e já casados.

Trabalhou para a empresa do alemão A. Thum, e em 1946 tal companhia foi emcampada pela Cia. Siderúrgica Nacional, Lindorico trabalhou então na CSN a partir de 1952, sempre como pedreiro, pau para toda obra, caprichoso, vagaroso mas, perfeccionista.

Aprendeu a tocar Sax reto e Sax si bemol (cachimbinho) e formou um mini-jazz sob o patrocínio do Clube Ideal, onde tocou até o ano de 1960, tendo sido membro da Banda Senhor Bom Jesus e figurante por muitos anos da nossa Semana Santa.

Foi um exemplo vivo para todo mundo. Perfeccionista e criativo, pai amoroso e dedicado, trabalhador cumpridor de seus deveres e bom marido.

MARCO CORDEIRO BALDOQUE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____

Congonhas, 24/11/99

Ao
Procurador do Legislativo
para análise e parecer.

~~Ilmo. Sr. J. O. Don~~
PRESIDENTE

//



Two large diagonal lines forming a checkmark shape, indicating approval or completion.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a rua 6, do Conjunto Habitacional "Residencial Casa de Pedra", não recebeu outra nomeação até a presente data, conforme consta nos arquivos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Heloisa
Heloisa Margarida de Freitas Souza
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



Congonhas, 30 de novembro de 1999.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 023/99 - Denomina Via Pública (Rua Lindorico Guerra).

P A R E C E R:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando alterar denominação de via e logradouro público.

A Lei Orgânica em seu artigo 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto em referência, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador Geral do Legislativo

Comissões:

- X - Legislação, Justiça e Redação.
- ` - Tributação, Finanças e Orçamento.
- ` - Saúde e Assist. Social.
- ` - Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.
- X - Obras e Serviços Públicos.
- ` - Proteção ao Meio Ambiente.
- ` - Direitos Humanos e Defesa ao Consumidor.

CMC/hmfs



Este projeto foi aprovado por esta presidência para emissão de parecer.

Sala Comissão, em
02-12-99.

Superanda
(Presidente C.M. F.R.)





Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, MG, 2 de dezembro de 1.999.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo
nº 023/99
DENOMINA VIA PÚBLICA

RELATÓRIO

A proposição apresentado pelo Vereador Marco Antonio Cordeiro, na forma de Projeto de Decreto Legislativo, propõe nominar via pública nº 6, localizada Conjunto Habitacional Residencial Casa de Pedra.

Ficou constatado, através da declaração firmada pela Oficial do Legislativo, que referida via pública encontra-se sem nomeação específica.

Nenhuma norma regimental foi ignorada.

O Projeto é legal e constitucional.

Sou pela **APROVAÇÃO**.

Este é o meu parecer.

Jose Miranda
Vereador **JOSÉ HÉLIO DE MIRANDA**

Relator

Pela Comissão de Legislação e Redação Final
PELAS CONCLUSÕES

Pelas conclusões da Comissão de Legislação e Redação Final

PELAS CONCLUSÕES

MC/mgrm



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 08

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



Projeto de Decreto Le-
gislativo aprovado
pela Comissão de Enle-
cad, Justiça e Redação
Final, nesta data,
em reunião extra.

Projeto Nº 023/99.

Sala da Comissão,
em 03-12-99.

Deputado:

(Presidente)

A SECRETARIA - del:

DE ORDEM DO PRESIDENTE
DA COMISSÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS, VICEADOR
JOSÉ LOUREÇO CAVACALUS, FI-
CA NOMBRADO O VICEADOR
ROBERTO FRANCISCO DA
SILVA, COMO RELATOR.

Congonhas, MG, 03/12/99.



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, MG, 3 de dezembro de 1.999.

À

Comissão de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo
nº 023/99
DENOMINA VIA PÚBLICA

RELATÓRIO

A proposição vem em forma de Decreto Legislativo, sendo de autoria do Vereador Marco Antonio Cordeiro e objetiva denominar a Rua 6, do Conjunto Habitacional Residencial Casa de Pedra, que passará a "RUA LINDORICO GUERRA".

A matéria obedece trâmite regular, tendo recebido parecer de legalidade e constitucionalidade na Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

A proposta é justa e oportuna e presta-se a homenagear a memória do "Sr. Lindorico Guerra" e estende-se a sua grande família que faz parte de nossa comunidade.

Sou pela **APROVAÇÃO**.

Este é o meu parecer.

Vereador **ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**
Relator

De acordo com o relato do Sr. Marco Antonio Cordeiro

/mgram

|| || || ||
" " " "



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____

A
EXCERDOTSKIA

AO PLENÁRIO
PARA DELIBERAÇÃO.
07/12/99.

~~Valério J. O. Don~~
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



REQUERIMENTO
CMC/234/99

Exm^a Sr^a
Dr^a Elaine Souza Costa Pena
DD. Presidenta da Câmara Municipal

O Vereador que o presente subscreve, observadas as disposições regimentais, ouvido o Plenário, requer a V.Ex^a a inclusão em PAUTA para discussão e votação única do Projeto de Decreto Legislativo nº 023/99, na reunião ordinária do dia 07 de dezembro.

Câmara Municipal, 07 de dezembro de 1.999.

Vereador MARCO ANTONIO CORDEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR 14 vot. fav. 1 cont.
EM 07 / 12 / 99

CMC/hmfs

PRESIDENTE

*Ap. com 1 voto
contrário*



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



DECRETO LEGISLATIVO Nº 316/99.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA LINDORICO GUERRA", a rua 6, do Conjunto Habitacional "Residencial Casa de Pedra".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

ELAINE SOUZA COSTA PENA
Presidenta


LUIZ GUALBERTO LOBO
Secretário

CMC/hmfs